REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177
Bel José Augusto D'Alcântara Costa
Oficial
Diogo Oliveira D'Alcântara Costa
Oficial Substituto

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bel. José Augusto D' Alcântara Costa, Oficial do Registro de Imóveis de Trindade, Município do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é **reprodução autêntica da matrícula nº 61.320**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: Casa 01**, situada de frente para a Rua das Arueiras, no **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÁGUA VIVA I"**, possuindo um total de **09 (nove) cômodos**, assim discriminados: 02 (dois) quartos, sendo 01 (um) suíte, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro, 01 (uma) área de serviço, 01 (uma) área de circulação e 01 (uma) garagem; com as seguintes características estruturais: piso no material cerâmico, estrutura de alvenaria, revestimento interno no látex, revestimento externo na textura, instalação elétrica embutida, forrada com forro de laje, instalação sanitária interna, mais de uma e cobertura no material cerâmico; contendo **(76,57)** metros quadrados de área de uso privativo construída e **(110,93)** metros quadrados de área de uso privativo descoberta, correspondendo a fração ideal de **50,00%**, ou seja, **(187,50)** metros quadrados do lote de terras de nº **16**, da quadra **77**, situado na Rua das Arueiras, no loteamento denominado **"SETOR PONTA KAIANA"**, neste município, com a área de **(375,00)** metros quadrados, medindo: 12,50 metros de largura na frente e igual medida na linha do fundo; por 30,00 metros de comprimento por ambos os lados, confrontando à direita com o lote 17; à esquerda com o lote 15; e na linha do fundo com o lote 08. **PROPRIETÁRIO: PABLO LEONARDO PERES DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, portador da CI.RG nº 4172319 2ª Via SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 005.362.401-75, residente e domiciliado na Avenida C-208, Quadra 217, Lote 13/16, nº 72, Condomínio Lorenzo, Apartamento 901, Jardim América, em Goiânia-GO. **TÍTULO AQUISITIVO:** Registro **R-5**, referente à matrícula nº **21.761**, deste termo. **Trindade, 11 de fevereiro de 2016.** O Oficial Substituto

R-1-61.320- Trindade, 13 de abril de 2016. Nos termos do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel, com Utilização do FGTS da Compradora, de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa,

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/D9HVB-W9QBC-WFL67-6T484.

Minha Vida nº 348.611.527 de 30 de março de 2016, passado em Goiânia-GO, revestido de todas as formalidades legais e fiscais; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **ANA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, portadora da CI.RG nº 5501107 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 544.700.305-97, residente e domiciliada na Avenida Antônio Martins Borges, Quadra 97, Lote 21, Setor Pedro Ludovico, em Goiânia-GO; por compra feita à Pablo Leonardo Peres de Almeida, brasileiro, solteiro, trabalhador na construção civil, portador da CI.RG nº 4172319 2ª Via SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 005.362.401-75, residente e domiciliado na Avenida C-208, nº 72, Residencial Lorenzo, Apartamento 901, Jardim América, em Goiânia-GO; e tendo como **CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO DO BRASIL S.A.**, instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/4057-60, com sede na Quadra 01, Lote A, Bloco G, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, por sua agência Setor Pedro Ludovico-GO; pelo valor de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), sendo: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais); Recursos da conta vinculada do FGTS da COMPRADORA: R$ 4.649,33 (quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos); Recursos concedidos pelo FGTS na forma do desconto: R$ 12.277,00 (Doze mil e duzentos e setenta e sete reais); e Recursos concedidos pelo CREDOR na forma de Financiamento: R$ 99.573,67 (Noventa e nove mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos). Com as demais cláusulas e condições que constam no respectivo contrato. Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Guia nº 2254206, pago na Casa Lotérica, em 11/04/2016 e as Certidões exigidas pela legislação. Foi feita a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade, com resultado NEGATIVO de código HASH e0cf.d5e4.ece7.a549.366f.d52d.ac48.adaa.16d9.ec36. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

R-2-61.320- Trindade, 13 de abril de 2016. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Nos termos do contrato registrado sob o **R-1**; o imóvel constante da presente matrícula foi dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** ao **CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO DO BRASIL S.A.**, já qualificado; pela **DEVEDORA/FIDUCIANTE:** Ana de Oliveira Silva, já qualificada; para a garantia da dívida no valor de R$ 99.573,67 (Noventa e nove mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos), que será paga em **361 (trezentos e sessenta e uma) parcelas**, com o vencimento da primeira prestação em **10 de maio de 2016**, no valor inicial de R$ 570,89 (Quinhentos e setenta reais e oitenta e nove centavos), sendo a taxa anual de juros nominal de 4,5% e efetiva de 4,594% e o valor da garantia fiduciária de R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais); bem como o fiel cumprimento de todas obrigações contratuais e legais, a COMPRADORA aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente matrícula nos termos do artigo 22 e seguintes, da Lei 9.514/97, ficando constituída a propriedade fiduciária em nome do BANCO DO BRASIL, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando a DEVEDORA/FIDUCIANTE possuidora direta e o BANCO DO BRASIL possuidora indireto do

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/D9HVB-W9QBC-WFL67-6T484.

imóvel objeto da garantia fiduciária. Com as demais cláusulas e condições do respectivo contrato. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

Av.3-61.320- Trindade, 16 de fevereiro de 2022. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de 14 de janeiro de 2022, passado em Belo Horizonte-MG, expedido pelo credor fiduciário, extraído dos autos nº 759/2019 de 10 de setembro de 2019, em cumprimento ao que dispõe o § 7º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que até a presente data não foi purgado a mora relativa ao financiamento objeto do **R-2** e face a comprovação do recolhimento do ITBI nº 2022000052, conforme DUAM nº 3087835, pago no Banco do Brasil em 11/01/2022; fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel constante da presente matrícula, em nome do credor fiduciário **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília-DF. Dou fé. O Oficial Substituto

O referido é verdade e dou fé.
Trindade/GO, 21 de fevereiro de 2022

Assinada Digitalmente

- Roberta Cristina Rocha da Costa -
Sub-Oficial

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
04782202212863226800005
Consulte esse selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/D9HVB-W9QBC-WFL67-6T484.